



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 614 - de 8 de junho de 1962.

Concede ao Centro de Tradições Gaúchas “PATRULHA DO OESTE” o título de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Centro de Tradições Gaúchas “PATRULHA DO OESTE” o título de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, 8 de junho de 1962.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Data Supra

CLORALDINO GOMES SEVERO,
Secretário do Governo